



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3662/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2025

O(a) Sr.(a) Lauro Abib Fabri, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Varre-Sai, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: *“aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”*

A aquisição do dispositivo de tecnologia assistiva OrCam MyEye 2.0 está fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa Locke Comércio e Importação de Presentes Ltda. é a única distribuidora e vendedora autorizada do produto no Brasil, conforme declaração formal apresentada pela fabricante internacional do equipamento.

O caráter de exclusividade da empresa fornecedora, devidamente comprovado por documentação oficial, torna inviável a competição entre fornecedores, já que não há, no mercado nacional, outras empresas legalmente autorizadas a comercializar, importar ou distribuir o OrCam MyEye 2.0.

Trata-se de um equipamento específico, de alta tecnologia assistiva, com marca e funcionalidade exclusivas, voltado ao atendimento de pessoas com deficiência visual severa, como é o caso da beneficiária Alice Maria Ribeiro Matos, cujo laudo comprova a necessidade de recurso compatível com as funcionalidades únicas deste modelo.

Dessa forma, a inviabilidade de competição decorre da natureza singular do produto e da exclusividade do fornecedor, configurando hipótese legal de inexigibilidade de licitação, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da promoção da acessibilidade, visando à **AQUISIÇÃO DO DISPOSITIVO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA ORCAM MYEYE POR MEIO DA EMPRESA LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA, ÚNICA DISTRIBUIDORA E VENDEDORA AUTORIZADA DO PRODUTO NO BRASIL**, junto a empresa LOCKE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

09.276.124/0001-79, com sede na AV NOVE DE JULHO, nº 3228, SALA 902, CEP.: 01.406-000, BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO SAO PAULO/SP, ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MAISAUTONOMIA.COM.BR, TELEFONE (16) 5025-1148, no valor total de R\$ 16.195,65 (dezesesseis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, no Termo de referência e em demais informações do processo.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02/07/2025.

Lauro Abib Fabri
Prefeito